

VANDERLEI AVELINO
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERIDAS PELO ARTIGO 44, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO
N. 13/2022/CM

"Concede Medalha Professor Adir Teixeira".

Autoria: Comissão Executiva.

Sugestão: Vereador Thiago Vedana.

Art. 1º. Concede Medalha Professor Adir Teixeira ao senhor **VALÉRIO DO AMARAL**, profissional de educação física de notável atuação a bem da comunidade fronteiriça.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 30 de agosto de 2022.

PROF.ª **LOURDES MONTEIRO**
1ª SECRETÁRIA

VANDERLEI AVELINO
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERIDAS PELO ARTIGO 44, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO
N. 14/2022/CM

"Concede Medalha Professor Adir Teixeira".

Autoria: Comissão Executiva.

Sugestão: Vereadora Anny Espínola.

Art. 1º. Concede Medalha Professor Adir Teixeira ao senhor **JOSÉ LUIZ MELGAREJO**, profissional de educação física de notável atuação a bem da comunidade fronteiriça.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 30 de agosto de 2022.

PROF.ª **LOURDES MONTEIRO**
1ª SECRETÁRIA

VANDERLEI AVELINO
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERIDAS PELO ARTIGO 44, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO
N. 15/2022/CM

"Concede Medalha Professor Adir Teixeira".

Autoria: Comissão Executiva.

Sugestão: Vereadora Anny Espínola.

Art. 1º. Concede Medalha Professor Adir Teixeira à senhora **ROSELI BITENCOURT PROENÇA**, profissional de educação física de notável atuação a bem da comunidade fronteiriça.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 30 de agosto de 2022.